

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 110, DE 2021

Apensado: PL nº 2.773/2021

Altera a Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003 – para ampliar a divulgação do número a ser utilizado para a realização de denúncias de violência contra a mulher e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a alínea e), do §3º, inciso I da redação dada pelo art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 110, de 2021, ao art. 1º da Lei nº 10.174, de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

É inegável o mérito da proposição apresentada pelo Deputado Alexandre Frota ao acrescentar à lei dispositivo para ampliar os esforços de divulgação do número do disque denúncia da violência contra a mulher – Disque 180. A determinação para que sejam afixadas placas com o número do disque denúncia em locais de grande aglomeração de pessoas e nos edifícios da Administração Pública federal tem elevado potencial para multiplicar a disseminação do Disque 180 na sociedade brasileira.

As igrejas cristãs são as primeiras a ocupar as fileiras de apoio ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em suas campanhas para extirpar este mal, a violência contra a mulher, da sociedade brasileira.

Constata-se, assim, ser desnecessário, incluir os locais de culto religioso na determinação prevista pelo art. 2º da proposição.

Sala da Comissão, em 02 de dezembro de 2021.

Deputada Aline Gurgel
REPUBLICANOS/ AMAPÁ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Gurgel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212860018900>



* C D 2 1 2 8 6 0 0 1 8 9 0 0 *